${\cal V}$ Tribuna do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024 (PMP 2045/2024) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal nº 5828/2020, considerando parecer do Departamento de Atenção ao Servidor e que cabe à Administração Pública rever seus atos, determinou em 26/03/2024, a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação do processo que cuida de "Manutenção de 2º e/ou 3º níveis de extintores contra incêndio de utilização pretala, portáteis, com eventual reposição e substituição de peças defeituosas necessárias", súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e Decreto Municipal nº 5828/2020.

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Rua Juó Bananeri, 196- Alto do Cardoso CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP Tel/Fax: (12)3642-1249 ngaba.sp.gov.bi



II - RETIFICAÇÃO - EDITAL CMDCA Nº 04/2023 - FUMCAD 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criado pela Lei nº 2626/91, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº 04/2023 - FUMCAD 2024, para incluir o §4º no artigo 19, que possui a seguinte redação:

§4º Sobre o percentual de 5% destinado ao Acolhimento Institucional e Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, não se aplica a vedação prevista no inciso XII, do artigo 17, deste edital.

Pindamonhangaba, 25 de março de 2024.

Adriano Augusto Zanotti Presidente - Gestão 2023/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público para Serviços e Programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. (2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024 - SAS Processo Administrativo n° 3.715/2024

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução de Serviço e Programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com as especificações contidas no Edital e Plano de Trabalho, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia 15/04/2024. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Acesse o link "Secretarias", em seguida "Assistência social" e ao final da página clique no selo do Chamamento Público

Pindamonhangaba, 14 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Estado de São Paulo

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 08 de abril de 2024

(segunda-feira), às 17h00min, no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaça, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências.

As Propostas, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura a partir de 27/03/2024 (quarta-feira): https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento

Pindamonhangaba, 20 de marco de 2.024.

ISAEL DOMINGUES Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta da Política Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 03 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores (R. Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Sra. Perpétuo Socorro - Pindamonhangaba-SP), realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta da Política Municipal de Meio Ambiente de Pindamonhangaba.

O texto da proposta para a Política Municipal de Meio Ambiente, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, já está disponível para consulta no site da Prefeitura: https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br (acesse "Secretarias" e em seguida "Meio

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário https://forms.gle/sXreLTioeCCi7YSi8, que também está disponível no site da Prefeitura.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2024

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN Secretária de Meio Ambiente



Limpeza de Pindamonhangaba

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta do Código Municipal de Limpeza

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 10 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores (R. Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Sra. Perpétuo Socorro - Pindamonhangaba-SP) realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta do Código Municipal de

O texto da proposta para o Código Municipal de Limpeza, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, já está disponível para consulta no site da Prefeitura https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br (acesse "Secretarias" e em seguida "Meio Ambiente"

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário https://forms.gle/sXreLTioeCCi7YSj8, que também está disponível do site da Prefeitura.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2024

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

 $Convocamos \ o(s) \ candidato(s) \ abaixo \ relacionado(s), \ classificados \ no \ Concurso$ Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a

EDUCADOR SOCIAL:

6º VINICIUS AUGUSTO CAPELETE

7º GIULIANA BASTOS FALCONELE DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso n\u00e3o conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio; Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for
- solteiro ou do cônjuge, se for casado); Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou
- dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 08/04/2024

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento Clicar em Protocolo.

- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 Convocação: EDUCADOR SOCIAL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

protocolo

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto <u>é imprescindível acompanhar o andamento do seu</u>
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc - mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100.000,00

15,76

160.881,97

1.100.000,00

Total Geral

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.597, DE 25 DE MARCO DE 2024 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5°,

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município

de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I. Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da

Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-Pindamonhangaba, 25 de março de 2024. Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de marco de 2024

> Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01.03.40 01.03.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

01.08.20 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 390 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.796, DE 27 DE MARÇO DE 2024 Altera dispositivos da Lei Ordinária

nº 6.726, de 10 de outubro de 2023, e dá outras providências. Dr. Isael Domingues, Prefeito Muni-

cipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber

que a Câmara de Vereadores apro-

va e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º A ementa da Lei Ordinária nº 6.726, de 10 de outubro de 2023, passará a vigorar com a seguinte

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com garantia da União, e dá outras providências.

redação:

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 6.726 de 10 de outubro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Chefe do Poder

Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF, com garantia da União, até o valor de R\$ 35.000.000.00 (trinta e cinco milhões), e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento A Infraestrutura e ao Saneamento — Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital, observadas as disposições legais em vigor e em especial a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, para a contratação de operação de crédito, as normas e as condições específicas aprovadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF para a operação.

Art. 3º Altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.726, de 10 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições legais em contrário. Pindamonhangaba, 27 de março de

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

2024.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de marco de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos SNJ/app/Projeto de Lei nº 53/2024

Tabela II - Anulação Claudio Marcelo de Godoy Fonseca 02.01.10 AÇÃO LEGISLATIVA 02.01.10 | 01.031.0002.2002 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 1 4 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.100.000,00 Total Geral 1.100.000,00 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA Relatório Resumido da Execução Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nstrativo das Receitas e Desp uros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU esultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI 15,64 17,39 8,57 49,74

.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996				
.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	312.994,98	17
.5 - Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	17.997,48	
.6 - Cota-Parte IPVA	38.000.000,00	38.000.000,00	18.902.849,80	49
.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
8 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS				
.9 - Cota-Parte ICMS - Compensação art. 3° LC 194/2022				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	728.464.000,00	728.464.000,00	118.437.314,22	10
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
	Inicial		Até o Bimestre	%
	amout .			(c)=(b/a)x100
- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	213.153,95	42
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	22.100.000,00	22.100.000,00	4.079.658,52	18
.1 - Transferências do Salário-Educação	19.700.000,00	19.700.000,00	3.882.440,92	1
.2 - Transferências Diretas - PNDE				
.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.150.000,00	2.150.000,00	197.217,60	
4 - Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00		
.5 - Outras Transferências do FNDE				
.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.440.000,00	10.440.000,00	958.808,66	
.1 - Transferências de Convênios	10.440.000,00	10.440.000,00	958.808,66	
.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.426.000,00	7.426.000,00	456.086,43	
	40,466,000,00	40.466.000.00	5,707,707,56	14



Orçamentos Fiscal e da Seguridade S Demonstrativo das Receitas e De 33.220.000,00 20.730.000,00 **21.633.000,00** 1.527.000,00 215.014.362,88 S COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +

DOS DO FUNDEB EM 2023 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA



